



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

DESPACHO AEJ 069/2026 - Contratação dos instrutores Mariana de Almeida Rosa e Lucas Carlos Lima (ID 19006685)

DESPACHO AEJ 069/2026 - Contratação:

DESPACHO AEJ 069/2026
de 2026.

Curitiba, 01 de junho



LEONARDO
FARIAS DE
GAUW 02/06
/2026 AEJ
TRT9



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 02
/06/2026
AEJ TRT9



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMS 03
/06/2026
GAB17 TRT9

Assunto: Contratação das(os) instrutoras(es) Marina de Almeida Rosa e Lucas Carlos Lima para ministrar o curso "Sistema Interamericano de Direitos Humanos" a ocorrer nos dias 12/06/2026, 03/07/2026, 13/07/2026 a 17/07/2026, 21/08/2026 e 28/08/2026, na modalidade EAD síncrona.

I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da Contratação dos instrutores **Marina de Almeida Rosa e Lucas Carlos Lima** para ministrar o curso " **Sistema Interamericano de Direitos Humanos**, em 04 módulos, a ocorrer nos **dias 12.06.2026 a 28.08.2026, com carga horária de 24 horas, na modalidade EAD síncrona**, assim distribuídos:

Módulo I: "Sistema Interamericano de Direitos Humanos e sua lógica decisória", a ser realizado no dia 12/6/2026, das 08h30 às 12h30, com carga horária de 6h (4h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

Módulo II: "Controle de convencionalidade e integração com o direito brasileiro", a ser realizado no dia 3/7/2026, das 10h às 12h e das 14h às 18h, com carga horária de 8h (6h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

Módulo III: "Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos aplicada ao Direito do Trabalho", a ser realizado nos dias 13/7/2026 a 17/7/2026, das 17h às 19h, com carga horária de 12h (10h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

Módulo IV: "Implementação e atuação institucional das UMFs (Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos)", a ser realizado nos dias 21/08/2026 e 28/8/2026, das 9h às 12h, com carga horária de 8h (6h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades).

A presente ação, promovida pela Escola Judicial, objetiva capacitar magistradas(os) e servidoras(es) para o aprendizado sobre o funcionamento do Sistema Interamericano, a aplicação do controle de convencionalidade na atividade jurisdicional e a estruturação



Documento "DESPACHO AEJ 069/2026 - Contratação dos instrutores Mariana de Almeida Rosa e Lucas Carlos Lima", no sistema Votor, processo "Curso Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH (Nº 373254)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RTKLY.YZMXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado

de mecanismos institucionais de monitoramento e implementação de decisões internacionais no âmbito do Tribunal.

A Excelentíssima Juíza Coordenadora desta Escola Judicial, **Simone Galan de Figueiredo**, autorizou a contratação por meio do despacho **DES AEJ 067/2026**.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Resolução 159/2012 do CNJ, em seu art. 6º, estabelece que os Tribunais, por meio de suas Escolas Judiciais, devem promover a formação profissional de magistradas e magistrados em seus âmbitos de atuação. Já o parágrafo primeiro do mesmo artigo 6º estabelece que os Tribunais podem delegar à Escola Judicial ou de Magistratura a formação profissional de servidoras e de servidores, previsão essa que acabou consolidada pela Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, do CNJ, que trata sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, circunstância integralmente observada pela Escola Judicial do TRT 9ª Região (conforme art. 1º da Resolução Administrativa nº 176/2014, do Órgão Especial deste Tribunal):

"Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região promoverá a formação inicial de todos os magistrados e servidores, bem como o aprimoramento profissional contínuo em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência. (Redação dada pela Resolução Administrativa 124/2023 do Órgão Especial)"

III. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, impõe à Administração Pública a abertura de processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação ordinária.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as exceções à obrigação de licitar, facultando aos entes públicos a contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação.

Assim, uma vez que a contratação das(os) instrutoras(es) se refere à prestação de serviços de ensino, parece-nos inquestionável enquadrar-se a hipótese no que dispõe a nova lei das licitações (artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Por sua vez, o artigo 74, § 3º, da Lei 14.133/2021, assim define notória especialização:



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS(OS) INSTRUTORAS(ES)

1. O objeto do contrato é definido como serviço técnico profissional (especializado), do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, não se tratando, portanto, de serviços de publicidade ou divulgação.

2. Há singularidade do objeto, conforme dispõe o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o diferencial está associado à competência da contratada.

3. Quanto à notória especialização e habilitação das(os) instrutoras(es), em síntese, têm-se as seguintes qualificações:

Marina de Almeida Rosa – Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestranda em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela American University Washington College of Law. Especialista em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Bacharela em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP. Atuou entre 2019 e 2025 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Organização dos Estados Americanos – OEA) em Washington, D.C., onde foi responsável pelo acompanhamento de casos envolvendo o Estado brasileiro seu litígio perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. No âmbito acadêmico. Professora em cursos de formação de membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, com foco no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Direito Internacional e na aplicação de padrões internacionais no direito brasileiro. Atua como professora convidada em cursos de graduação e pós-graduação no Brasil, Argentina, Colômbia e Guatemala.

Lucas Carlos Lima – Professor de Direito Internacional na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Doutor em Direito Internacional pela Universidade de Macerata da Itália, com períodos de pesquisas doutorais como Visiting Fellow na University of Cambridge (UK) e Scientific Guest no Max Planck Institute for International Procedural Law (Luxemburgo). Professor visitante na Université Paris II Panthéon Assas, lecionando anualmente o curso de Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Membro Associé do Institut de recherche en droit international et européen de la Sorbonne – Paris I. Professor visitante na China University of Political Science and Law e na University of Copenhagen. Coordenador do Stylus Curiarum - Grupo de Pesquisa em Cortes e Tribunais Internacionais CNPq/UFMG. Diretor de Estudos do Ramo Brasileiro da International Law Association.

Assim, as(os) instrutoras(es) possuem qualificação necessária, notória especialização, domínio de conteúdo e metodologia que melhor atende às necessidades da capacitação.

V. ESTIMATIVA DA DESPESA


LEONARDO
FARIAS DE
GAUW 02/06
/2026 AEJ
TRT9


NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 02
/06/2026
AEJ TRT9


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMS 03
/06/2026
GAB17 TRT9



Os requisitos para o enquadramento foram avaliados pela Escola Judicial, observando-se as previsões insertas no Ato ENAMAT.CADM nº 60 de 14 de maio de 2026, Memo Secof 93/2011 e Orientação Normativa Conjunta Odesp/Secof nº 2/2011, deste Regional.

Conforme determinado no Despachos **AEJ 067/2026**, para remuneração das(os) palestrantes serão observadas as previsões do Ato ENAMAT.CADM nº 60/2026.

Instrutor	Profissão/ Titulação	Carga Horária	Valor da Hora	Cota Patronal	Valor Total
Marina de Almeida Rosa	Professora/ Mestre	04h/a	R\$ 540,00	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
Marina de Almeida Rosa	Professora/ Mestre	10h/a	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
Marina de Almeida Rosa	Professora/ Mestre	06h/a	R\$ 540,00	R\$ 648,00	R\$ 3.888,00
Lucas Carlos Lima	Professor/ Doutor	6h/a	R\$ 660,00	—	R\$ 3.960,00


LEONARDO
FARIAS DE
GAUW 02/06
/2026 AEJ
TRT9


NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 02
/06/2026
AEJ TRT9


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMS 03
/06/2026
GAB17 TRT9





LEONARDO
FARIAS DE
GAUW 02/06
/2026 AEJ
TRT9



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 02
/06/2026
AEJ TRT9



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMONS 03
/06/2026
GAB17 TRT9

As(os) instrutoras(es) farão jus à sua remuneração ao final de cada módulo.

As despesas serão suportadas pelo programa de Formação de Magistrados – FAM /Ano: 2026.

Critérios de sustentabilidade da contratação:

(x) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital;

(x) Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais.

Assim, solicitam-se as providências necessárias ao pagamento das(os) instrutoras(os), cuja adequação da despesa elaborada no SIGEO segue em anexo.

Como fiscais, indica-se o servidor **Carlos Alberto Magnabosco**, e, como substituta, **Ligia Fernanda Keske Cassemiro**.

(Assinado digitalmente)

Nelson Amazonas Girão de Araújo

Chefe da Seção de Gestão de Contratos EJ - TRT 9ª Região

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se o presente expediente para o Excelentíssimo Desembargador **Sérgio Murilo Rodrigues Lemos**, Diretor da Escola Judicial, em exercício.

(Assinado digitalmente)

Leonardo Farias de Gauw

Assessor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

DESPACHO AEJ 069/2026.

Justificada a necessidade da contratação e atendidos os requisitos legais da fundamentação, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a emissão dos empenhos aos palestrantes indicados da seguinte forma:

Marina de Almeida Rosa – R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) acrescido de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), decorrentes de encargos patronais – seguridade social;



Marina de Almeida Rosa – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) acrescido de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), decorrentes de encargos patronais – seguridade social;

Marina de Almeida Rosa – R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) acrescido de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), decorrentes de encargos patronais – seguridade social;

Lucas Carlos Lima – R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Designo para atuarem como fiscais da contratação os/as servidores/as indicados/as, em conformidade com o art. 4º do Ato nº 164/2023 da Presidência deste Regional.

Curitiba, 01 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

DESEMBARGADOR SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Diretor da Escola Judicial, em exercício

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



LEONARDO
FARIAS DE
GAUW 02/06
/2026 AEJ
TRT9



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 02
/06/2026
AEJ TRT9



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMS 03
/06/2026
GAB17 TRT9

